

ACÓRDÃO Nº 7316/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 020.468/2009-0.
- 1.1. Apensos: TC 014.415/2004-0 e TC 019.398/2013-1.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Darci Rogério do Vale (CPF 021.903.032-49).
4. Unidade: Município de Rio Branco/AC.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogado: não há.
9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de reconsideração interposto por Darci Rogério do Vale contra o acórdão 708/2013 – 2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente, ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, ao Fundo Nacional de Saúde, ao Departamento Nacional de Auditoria do SUS, à Controladoria-Geral da União e ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Acre.

10. Ata nº 43/2014 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 25/11/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7316-43/14-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente) e Raimundo Carreiro.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa (Relator) e Weder de Oliveira.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral